DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de instituir Comissão de Planejamento em Saúde.

Considerando a necessidade de fortalecimento da Rede Municipal de Saúde através da junção de esforços das Subsecretarias de Atenção Básica, Atenção Especializada, Políticas Sobre Drogas, Vigilância em Saúde e do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a demanda pelo planejamento de metas qualitativas e quantitativas de cada setor na área da saúde no exercício de 2026 e anos subsequentes, bem como de seus indicadores;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão de Planejamento em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, formada por representantes das Subsecretarias de Atenção Básica, Atenção Especializada, Políticas Sobre Drogas, Vigilância em Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- **WALESKA DA SILVA ORNELLAS – Matrícula 107.052;**
- **PATRICIA SOARES CARVALHO – Matrícula 299.080;**
- **ANA LÚCIA SANGLARD BOY – Matrícula 063.685;**
- **MICHELE DA SILVA RAMOS MOREIRA – Matrícula 299.249;**
- **GEILSON ALVES CHINAIDE – Matrícula 201.402;**
- **FREDERICO DE CASTRO ALVES – Matrícula 382.291;**
- **SEBASTIANA VENTURA DA SILVA GOMES – Conselho Municipal de Saúde.**

Art. 3º – Dentre as atribuições conferidas à Comissão, verificam-se:

i. o estabelecimento de metas qualitativas e quantitativas para cada setor da Rede Municipal de Saúde e a promoção de sua efetiva fiscalização;

ii. o acompanhamento e fiscalização do cumprimento de metas e indicadores estabelecidos no Plano Anual de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, e;

iii. realização do planejamento de metas e indicadores para o exercício de 2027 e subsequentes.

Art. 4º - A Comissão será presidida pela servidora WALESKA DA SILVA ORNELLAS, matrícula 107.052.

Art. 5º - A Comissão se reunirá mensalmente, visando o cumprimento das metas e o monitoramento efetivo dos resultados.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 06 de fevereiro de 2026.

GABRIEL COSTA WENDERROSCHY

Secretário Municipal De Saúde

Código identificador: e99c4dfd-ebdb-4a49-a4f9-062e9624d63f